

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: Fundação Nacional de Saúde - Santa Catarina

Exercício: 2016

Município: Florianópolis - SC

Relatório nº: 201701000

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201701000 e consoante o estabelecido na Seção III Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina (Suest/SC), unidade de gestão desconcentrada da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 17 a 28 de abril de 2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União (TCU).



2. Resultados dos trabalhos

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-132/2013 e, em face dos exames realizados, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com a finalidade de avaliar a conformidade das peças da prestação de contas ordinária anual da Unidade Jurisdicionada (UJ), foram analisados os documentos formalizados pela Suest/SC e encaminhados ao TCU por meio do Sistema e-Contas. Verificou-se que a unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2016, as quais estão em conformidade com os preceitos da IN/TCU n.º 63/2010, IN/TCU n.º 72/2013, DN/TCU n.º 154/2016 DN/TCU n.º 156/2016, Portaria TCU n.º 59/2017 e Portaria CGU/PR n.º 500/2016.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe de indicadores para acompanhamento em função da LOA. Os indicadores utilizados atualmente consideram os instrumentos de repasse celebrados desde 2002, no caso de saneamento. Os indicadores de saúde ambiental são feitos com base na programação anual da área.

Portanto, sem informações físicas e financeiras das ações finalísticas da LOA, detalhadas por Superintendência Estadual, não é possível realizar a análise quanto à eficácia e à adequação das prioridades em atividades relacionadas à avaliação dos resultados da gestão, em termos de relevância, criticidade, materialidade, bem como da eficácia das medidas corretivas adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas para cada Superintendência Estadual.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

- Quantitativo de pessoal

A força de trabalho da Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina apresenta-se deficitária. Entretanto, observa-se que as prerrogativas no gerenciamento do quantitativo necessário para compor o quadro funcional da Suest/SC são atribuídas à Funasa/Presidência, órgão sede descentralizador.

Na avaliação do gestor, a condição de deficiência de estrutura e de falta de servidores tem se agravado e ressalta a situação atual em que 32,4% dos servidores de carreira que recebem a vantagem do Abono de Permanência estão aptos à aposentadoria. Avalia ainda, que a situação de ausência de perspectivas na carreira, somada a baixos salários são fatores de riscos no processo de gestão de pessoas.



- Distribuição da Lotação efetiva

A UPC enfatiza a dificuldade de alcançar resultados por não haver número suficiente de servidores com as condições legais para ocuparem as funções técnicas e gratificadas existentes. Ressalta a contratação de sete profissionais por prazo determinado, nos moldes previstos na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para atuação nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2013, Edital nº 01, de 17 de setembro de 2013.

A lotação efetiva da força de trabalho da Unidade, distribuída no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocessos finalísticos e administrativos, contou em dezembro/2016, com as configurações demonstradas nas duas tabelas a seguir:

Distribuição da Lotação Efetiva por Tipologia dos Cargos						
Gestão de Ação	1	2	3	4	5	6
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	05			06	05	02
Gestão de Ações em Saúde Ambiental	03		01			
Gestão de Parcerias de Convênios	05			01		
Divisão de Administração (Diadm)	14	02	01			15

Legenda: Tipologia de Cargos

1- Servidores de carreira vinculada ao órgão, 2 - Requisitados, 3 - Servidores sem vínculo com a Administração, 4 - Servidores contrato Temporário, 5 - Servidores de carreira em exercício descentralizado, 6 - Servidores anistiados.

Fonte: Relatório de Gestão- Funasa - Suest/SC C/2016, Ofício/Diadm/Suest/SC, de 05 de maio de 2017 (com alterações).

Distribuição da Lotação Efetiva		
Área	Competências	Servidores
Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp)	No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam na coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades de engenharia de saúde pública. Prestam apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais. Apoiam e supervisionam estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de saúde pública. Analisam projetos de saneamento e edificações de saúde pública. E acompanham e supervisionam obras realizadas com transferência de recursos da Funasa.	18
Serviço de Saúde Ambiental (Sesam)	No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.	04
Serviço de Convênios (Secov)	Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória). As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.	06
Divisão de Administração (Diadm)	- Seção de Execução Orçamentária e Financeira (Saofi); - Seção de Gestão de Pessoas (Sagep); - Seção de Recursos Logísticos (Salog)	32
Total lotação efetiva		60

Fonte: Relatório de Gestão- Funasa - Suest/SC C/2016 (com alterações).

- Qualificação

Foi verificado que a maioria dos servidores (89,3%) que atuam nas Áreas Técnicas/Macroprocessos Finalísticos da UPC possuem nível superior.



Em 2016, foram concedidos aos servidores da UPC 656 horas de capacitação em 27 eventos, que somaram 56 participações.

- Dimensionamento da força de trabalho

A UPC informou que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa/Presidência) iniciou um estudo, o qual se encontra em fase de conclusão na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (Cglog), com vistas ao dimensionamento da força de trabalho no que diz respeito ao quantitativo, à composição, ao perfil de lotação nas Unidades que compõem a Instituição em face do quantitativo atual de profissionais existentes.

Afirmou que vem sendo solicitado anualmente ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão autorização para a abertura de concurso público, com vistas à reposição dos cargos vagos, que guardam relação com a atual missão institucional.

Nesse sentido, destaca o Ofício nº 71/Presi/Funasa, de 29 de abril de 2015, encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cujo assunto trata da solicitação de reavaliação da proposta de concurso público, para atualizar, em função do acréscimo do número de vagas na Instituição, para 197 vagas de nível superior, além das 251 de nível médio, que haviam sido solicitadas, conforme justificativa constante da Nota Técnica nº 11 Cgerh/Deadm, de 27 de maio de 2014.

Referido Ofício ressalta ainda a necessidade de encaminhamento da mencionada proposta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão impreterivelmente até 31 de maio de 2015, com vista à inclusão na proposta orçamentária para o exercício de 2016.

- Controles internos administrativos

Com base nas análises das informações, verificou-se que a Unidade dispõe de princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.

Entretanto, foram identificados possíveis riscos no processo de gestão de pessoas, devido à caracterização de insuficiência da força de trabalho disponível, motivo de queixa recorrente no relato sobre a gestão da área no Relatório de Gestão/2016 e nas respostas a questões propostas ao gestor para sua autoavaliação sobre a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Foi verificada a possibilidade de riscos à manutenção da regularidade das ações de gestão de pessoas, quanto à independência de instâncias, a exemplo de situações que possam surgir em que, para a realização de certos procedimentos operacionais, a segregação de funções seja imprescindível e não haja, na oportunidade, o número de servidores necessários ou habilitados para manter essa condição de independência.

Destaca-se outra situação em que a insuficiência de pessoal verificada possa influir no grau ou nível de consistência dos controles internos já existente. Em uma situação em que não haja regularmente a reposição da força de trabalho, a condição de insuficiência de pessoal tende a se agravar, devido a situações que reduzem a força de trabalho de uma Unidade, dentre elas os afastamentos, licenças, vacâncias e aposentadorias.

Na mesma linha de avaliação, foi verificado que o quadro funcional alocado no setor Gestão de Pessoas vem trabalhando no limite de sua capacidade para atender às demandas habituais e que enfrenta dificuldades para conciliar o atendimento a outras que possam surgir, a exemplo do período de recadastramento dos servidores. Na mesma medida, fica sem potencial para se dedicar ao aprimoramento dos processos operacionais já adotados, para as ações de fortalecimento dos controles internos, o desenvolvimento de políticas de apoio das principais atividades envolvidas na gestão de



peças, bem como de planejamento, definindo os objetivos, metas e indicadores de desempenho dentre outras práticas afetas à gestão de pessoas e que atualmente não são desenvolvidas pela Unidade.

Ressalta-se que a Funasa/Presidência, órgão sede descentralizador detém as prerrogativas no gerenciamento do quantitativo do quadro funcional necessário às Unidades descentralizadas, caso desta UPC, para o cumprimento de suas competências institucionais.

2.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A concessão de transferências não é realizada pela Suest/SC, sendo que os termos correspondentes são firmados diretamente pela Presidência da Funasa, em Brasília. Assim, essa etapa não foi avaliada pela auditoria da CGU-Regional/SC.

Baseado na análise da amostra de processos selecionados, a equipe de auditoria avalia que o acompanhamento da execução do objeto por meio de verificações físicas está sendo realizada pela Suest, sempre considerando a fase de execução da obra como item de controle. Também as prestações de contas estão sendo analisadas tempestivamente e no caso de identificação de inconformidades, a UPC adota as providências cabíveis.

Por outro lado, as estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências apresentam carências. A estrutura material existe, porém, necessita de melhorias e há necessidade de completar o quadro de agentes administrativos.

2.5 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Com o objetivo de verificar se os componentes e princípios de Controles Internos Administrativos em nível de entidade adotados pela UPC estão presentes e em efetivo funcionamento, assegurando o atingimento dos seus objetivos, foram realizadas análises com foco na área de Gestão de Transferências, a qual é responsável pelos seus três macroprocessos finalísticos, quais sejam: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Parcerias de Convênios. Também relacionado à gestão de transferências, foram avaliadas as áreas de Gestão de Pessoas, atuação da CGU e TCU e resultados quantitativos.

Com base em análises à amostra selecionada e informações adicionais obtidas, em especial, por meio de análise do Relatório de Gestão, da estrutura normativa que rege as atividades da UPC e questionamentos por Solicitações de Auditoria foi avaliada a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidade, considerando os seguintes componentes do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de risco, Atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento, conforme demonstrado a seguir:

I - Ambiente de Controle

A UPC submete-se às normas instituídas nacionalmente pelo Órgão Central, que abrangem as atividades realizadas em âmbito regional. Nesse contexto, observa-se a existência de código de ética, procedimentos e instruções e registrados em documentos formais. Observa que a Unidade enfrenta dificuldades em renovar, desenvolver e reter talentos, o que dificulta a consolidação de uma consciência de um ambiente de controle, sobretudo, voltada ao desempenho institucional.



II - Avaliação de Risco

A Unidade auditada padece da falta de estruturação e formalização, por parte do Órgão Central, de um processo de controle de gerenciamento de riscos que possibilite avaliar até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização de seus objetivos estratégicos, definindo forma de mensurá-los considerando a possibilidade de ocorrência destes eventos e o seu impacto no caso de ocorrência. Para tanto, o Órgão deve concluir previamente o seu Planejamento Estratégico que contemple a definição dos objetivos estratégicos.

III – Atividades de Controle

A falta de uma Política de Gestão de Riscos estruturada e sistematizada dificulta a avaliação das atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos, seja por acontecerem em níveis aceitáveis, pela sua mitigação ou eliminação.

Verificou-se, porém, que a UPC possui rotinas de controle, tais como: aprovação, autorização, segregação de responsabilidades, obtenção de pareceres jurídicos etc., bem como, tem suas atividades regradas por normativos que legais e infralegais.

Ao longo dos trabalhos realizados por esta Equipe de Auditoria foram identificadas fragilidades de controle na área de acompanhamento das transferências e na análise das prestações de contas de transferências apresentadas.

IV - Informação e Comunicação

Verificou-se que a Unidade dispõe de sistemas institucionais SIG - Sistema Integrado Gerencial, correio eletrônico institucional, de intranet e de página na internet, em que são divulgados atos normativos e informações relacionadas às ações relevantes.

V - Monitoramento

O acompanhamento das atividades de controle da Unidade é realizado pela Auditoria Interna (Audit) em Brasília, vinculada diretamente à presidência da Funasa, não havendo unidades de controle no âmbito regional.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Objetivando verificar e informar o atendimento aos Acórdãos e Decisões porventura exarados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e suas consequências na gestão da UPC auditada, para os quais fora considerado o intervalo entre os exercícios 2013 e 2016, não se evidenciou quaisquer Acórdãos/Decisões dirigidos à Suest/SC que deveriam ser acompanhados pelo órgão de controle interno e que ainda se encontrassem pendentes de atendimento ou ainda que tivessem sido atendidos no exercício sob exame.



2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela CGU em ações de controle realizadas na UPC (Unidade Prestadora de Contas).

Evidenciou-se, para o período sob exame, que a Suest/SC mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento às recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União (CGU) e que não constam recomendações pendentes de atendimento além dos prazos acordados ou que impactem a gestão sob exame.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

Com vistas a avaliar se a UPC (Unidade Prestadora de Contas) está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no Sistema CGU-PAD, foi requerida a apresentação da relação de processos instaurados no período sob análise e confrontados os dados com os registros no sistema da CGU.

De acordo com a análise procedida, apenas um único processo fora instaurado pela UPC no período 2013 a 2016, nenhum no último exercício, e o mesmo estava registrado no sistema.

Assim, embora nenhum PAD tenha sido instaurado no exercício 2016, restou evidenciado que a UPC está registrando no sistema CGU-PAD as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados, sejam sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, em observância à Portaria CGU nº 1.043/2007.

2.9 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis/SC.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina

Achados da Auditoria - nº 201701000

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Acompanhamento e atendimento às recomendações da CGU

Fato

A auditoria teve por escopo as recomendações constantes do Plano de Providências Permanente (PPP) da Suest/SC, o qual serviu como fonte principal de informação para esta análise.

Evidenciou-se, para o período sob exame, que a Suest/SC mantém rotina de acompanhamento e atendimento às recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União e que não constam recomendações pendentes de atendimento além dos prazos acordados ou que impactem a gestão sob exame.



Vale destacar que após análise do Plano de Providências Permanente, identificou-se que 17,4% das providências são relativas à apuração de responsabilidades; 21,4% se referem à reposição de valores; 21,4% são recomendações estruturantes e os demais 39,7% das recomendações da CGU cujos prazos de vencimento ainda não expiraram.

Em síntese, constata-se que as informações disponíveis no Relatório de Gestão da Suest/SC encontram-se compatíveis com as que constam do Plano de Providências Permanente.

Conclui-se, portanto, que a UPC mantém, atualmente, uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação da conformidade das peças que integram o processo de Contas

Fato

Considerando a natureza jurídica da Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina, buscou-se avaliar a conformidade das peças de que tratam os incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, a saber:

I – Rol de responsáveis;

II – Relatório de gestão;

III – Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas.

Os relatórios e pareceres mencionados no inciso III constituem informações suplementares ao processo de contas, requisitadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) de acordo com o art. 8º da DN-TCU nº 154/2016 e com a Portaria TCU nº 59/2017.

Aplica-se a UPC a apresentação das seguintes peças suplementares, elencadas na Decisão Normativa do TCU e aderentes à estrutura organizacional existente na Funasa:

- Relatório e parecer da unidade de auditoria interna;
- Parecer do colegiado, que por força da lei, regulamento ou regimento interno, está obrigado a se pronunciar sobre as contas da unidade prestadora;
- Relatório da instância ou área de correição.

O conjunto desses documentos, apresentados pela UPC por intermédio do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foi avaliado por meio de análise comparativa com a estrutura de conteúdos e orientações constantes no próprio Sistema e-Contas, em conjunto com as exigências contidas nos seguintes normativos: IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 154/2016, DN/TCU nº 156/2016 e Portaria TCU nº 59/2017.



Dessa forma, verifica-se que a Suest/SC apresentou as peças em acordo com as normas do TCU, haja vista a adequação das informações previstas nos normativos e orientações do e-Contas.

1.1.2 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos prejudicada.

Fato

A IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016 estabeleceu que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

Essa IN atribuiu à alta administração das organizações a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos; e aos demais funcionários e servidores a responsabilidade pela operacionalização desses controles.

Avaliação de Controles Internos em nível de entidade tem por objetivo verificar se a estrutura de controle está adequadamente concebida e o teste de eficácia operacional busca verificar se esse controle funciona de forma eficaz, ou seja, constatar a presença e o efetivo funcionamento de todos os componentes da estrutura de controle interno, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A avaliação dos controles internos em nível de entidade foi realizada por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) respondido pelo gestor, sendo as respostas às perguntas posteriormente confrontadas pela equipe de auditoria, para fins de atribuição de nota final.

Em resposta a esse questionário, a autoavaliação do gestor para todos componentes e princípios a serem avaliados foi de que não se aplicam à competência da Suest/SC, por ausência, inadequação ou inefetividade do objeto questionado.

No entendimento da auditoria da CGU-Regional/SC, alguns desses componentes e princípios poderiam ser avaliados pela UPC quanto a sua adequação aos normativos e diretrizes estabelecidos pela alta administração.

Dessa forma, fica prejudicada qualquer avaliação posterior por parte da auditoria da CGU-Regional/SC, baseada no questionário QACI, sendo que qualquer resultado, a partir da tabulação desse questionário, restaria distorcido.

1.2 CONTROLES EXTERNOS

1.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Levantamento e acompanhamento de implementações e/ou determinações do Tribunal de Contas da União.



Fato

Objetivando verificar e informar o atendimento aos Acórdãos e Decisões porventura exarados pelo Tribunal de Contas da União e suas consequências na gestão da UPC auditada, para os quais fora considerado o intervalo entre os exercícios 2013 e 2016, não se evidenciou quaisquer Acórdãos/Decisões dirigidos à Suest/SC que deveriam ser acompanhados pelo órgão de controle interno e que ainda se encontrassem pendentes de atendimento ou ainda que tivessem sido atendidos no exercício sob exame.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

2.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos das Transferências.

Fato

Para avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos em nível de atividades instituídos pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) relacionados à atividade de gestão de transferências foi aplicado o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI).

A partir da tabulação desse questionário, foram avaliados os controles internos quanto à existência, à adequação, e à efetividade do controle na UPC, onde constatou-se que existem controles nessa área, mas com fragilidades que demandam aprimoramento.

A Suest/SC conta, atualmente, com uma carteira de 188 instrumentos de transferência voluntária e obrigatórias registrados nos sistemas corporativos (Siafi e Siconv), constituindo-se de Convênios e Termos de Compromisso (obras do PAC 1 e PAC 2). Desses, 114 estão registrados no Siafi, incluindo-se aí todos os Termos de Compromisso referentes às obras do PAC 1 e 2. Os demais 74 instrumentos estão registrados no Portal de Convênios do Siconv.

Quadro 2.1.1.a - Sistemas oficiais de registro

	Siafi	Siconv	Total
Nº de Transferências Voluntárias registradas da Suest/SC	114	74	188

Fonte: Siafi; Siconv.

A soma dos valores firmados era de R\$ 39.862.326,87. Apenas dois desses instrumentos iniciaram sua vigência em 2016.

Quadro 2.1.1.b - Transferências vigentes e as concedidas no exercício de 2016

Quantidade total de transferências no exercício	Volume de recursos total de transferência no exercício (R\$)	Quantidade total de transferências concedidas no exercício de 2016
188	39.862.326,87	37

Fonte: Siafi; Siconv.

Em relação especificamente aos convênios que tiveram vigência em algum momento de 2013, a situação encontrada está resumida no quadro a seguir:



Quadro 2.1.1.c - Situação das transferências quanto à prestação de contas em 31/12/2016

Situação das transferências	Quantidade
Vigentes no exercício	149
Com a situação “aguardando prestação de contas”	03
Com a situação “prestação de contas em análise”	35
Com a situação “aprovada”	33
Com a situação “desaprovada”	03
Cujas contas estão na situação “omissão do dever de prestar contas”	00
TCE instauradas	41 (zero em 2016)

Fonte: Siafi; Siconv.

Amostra das Transferências Concedidas:

Em amostra que levou em consideração a materialidade dos convênios e Termos de Compromisso firmados, bem como o objeto do convênio, foram selecionados três instrumentos de transferência, que totalizam R\$ 3.258.179,00. Foi analisada a atuação da UPC no que se refere à verificação de efetividade dos objetivos previstos nos instrumentos.

Fiscalização e Acompanhamento:

A Funasa é o órgão do governo federal responsável pelo repasse de recursos aos municípios com o objetivo de ampliar o atendimento em saneamento básico. Desta forma, atua no acompanhamento de termos de compromisso e convênios verificando o cumprimento de metas e etapas do plano de trabalho e atuando no repasse de parcelas do recurso conveniado para a execução dos objetos pactuados.

O conveniente ou comprometente é responsável pela definição do objeto, licitação e contratação da obra, fiscalização do contrato, cumprimento do cronograma de execução da obra e aplicação de penalidades do contrato à executora.

O acompanhamento das transferências é realizado através do Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa (Siga), onde são realizadas as ações de controle sobre os repasses aos municípios conveniados.

O acompanhamento da execução das etapas e metas pactuadas no Plano de Trabalho é realizado através dos itens de controle presentes nos relatórios de acompanhamento por parte da Funasa no Relatório de Avaliação do Andamento (RAA) e no Relatório de Visita Técnica (RVT - Anexo I), onde o técnico da Funasa controla o acompanhamento da execução dos itens do Plano de Trabalho.

Foi verificada a realização de visitas técnicas nos convênios selecionados, especialmente no período de finalização de cada etapa e liberação de nova parcela. Verificou-se a existência de campos no Modelo de Relatório de Visita Técnica utilizado para registro de cumprimento de objetivos, os quais estavam devidamente preenchidos.

Em cada visita técnica foi realizado o acompanhamento das metas estabelecidas para cada instrumento pela Suest/SC, a partir dos itens de controle.

Por outro lado, considerando o longo período decorrido entre as verificações presenciais, observa-se que existe fragilidades quanto ao cumprimento do cronograma e das especificações técnicas da obra, principalmente considerando a:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.



Atualmente a Diesp/SC conta com treze técnicos de nível superior para o acompanhamento dos convênios e termos de compromisso, sendo este número suficiente e adequado para dar andamento aos processos.

Destaque-se as restrições financeiras para concessão de diárias para as viagens e a necessidade de adquirir equipamentos suficientes para o acompanhamento da execução das avenças firmadas.

Prestações de Contas

A partir dos dados do quadro 2.1.1.c, observa-se que, apesar da redução em relação aos anos anteriores, ainda existe um estoque elevado de prestações de contas na carteira gerenciada pela Unidade. A maioria dessas pendências está em situação de “prestação de contas em análise”.

Não houve a instauração de Tomadas de Contas Especiais no exercício. Todas as TCEs, a cargo da Suest/SC, já tiveram suas respectivas fases internas concluídas.

O Relatório de Gestão informa que a UPC vem procurando resolver administrativamente as pendências que emperram a aprovação final dos Convênios. Essa atuação inicia-se com a emissão de notificação ao município, ressaltando a informação do fim da vigência e alertando para a necessidade de cumprimento do prazo legal para a comprovação da prestação de contas. Realiza o monitoramento das notificações emitidas e, estando iminente o término do prazo legal (sessenta dias após o término da vigência ou conclusão do objeto) para a apresentação, também faz contato via telefone ou e-mail, solicitando o saneamento da pendência.

No entanto, o fato de haver prestações de contas com atraso superior a 120 dias, pode pressupor a falta de verificação tempestiva da necessidade de instauração de TCE.

Quanto à estrutura de pessoal, a Suest/SC dispõe de três analistas para desempenharem atividades na área de análise de prestação de contas. Esse quadro é suficiente para atender a demanda normal, quando for possível eliminar o passivo existente, inclusive para atender as prestações de contas parciais.

Normativos e Sistemas de Gerenciamento:

Não se identificou como fragilidade a ausência de normativos internos na área de transferências, uma vez que a Unidade segue os normativos oficiais utilizados pela Administração Central.

O acompanhamento das transferências é realizado através do Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa (Siga), onde são realizadas as ações de controle sobre os repasses aos municípios conveniados.

Sendo a atividade de monitoramento de convênios (desde a aprovação de propostas até a aprovação das prestações de contas finais) a principal atividade executada pela Suest/SC, conclui-se pela necessidade de priorizar a diminuição do passivo de prestações de contas em aberto. Essa ação deve ser acompanhada da atualização dos sistemas de registro oficiais e dos controles e cadastros internos, considerando, ainda, o estabelecimento de prioridades entre as ações pendentes, conforme sua relevância, risco e materialidade.



3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

A Funasa não dispõe de indicadores para acompanhamento em função da LOA.

Fato

A Funasa não é responsável por objetivos do Plano Plurianual (PPA), sendo que suas ações contribuem para o alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades, assim, não é possível individualizar os objetivos para a UPC auditada.

O Órgão iniciou o projeto de realinhamento estratégico com a finalidade de concluir o Planejamento Estratégico da instituição. Esse projeto ainda se encontra em andamento. A próxima etapa será o desdobramento em plano tático-operacional.

No caso da Funasa, a LOA é aprovada por Unidade Orçamentária. Todas as UGs desta Fundação recebem prioritariamente recursos de custeio e para as ações finalísticas, sendo que os recursos são geridos a nível central. Portanto, não é possível individualizar as metas físicas e financeiras para a UPC auditada.

A Funasa não dispõe de indicadores para acompanhamento em função da LOA. Os indicadores utilizados atualmente consideram os instrumentos de repasse celebrados desde 2002, no caso de saneamento. Os indicadores de saúde ambiental são feitos com base na programação anual da área.

Portanto, sem informações físicas e financeiras das ações finalísticas detalhadas por Superintendência Estadual, não é possível realizar a análise quanto à eficácia e à adequação das prioridades em atividades relacionados à avaliação dos resultados da gestão, em termos de relevância, criticidade, materialidade, bem como da eficácia das medidas corretivas adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas para cada Superintendência Estadual.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Força de trabalho deficitária.

Fato

- Quantitativo/suficiência da força de trabalho

A força de trabalho da Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina é composta por 43 servidores, entre efetivos (34), temporários (sete) e sem vínculos com a Administração (dois). Fazem parte ainda da força de trabalho dezessete empregados



públicos anistiados nos termos da Lei nº 8. 878, de 11 de maio de 1994, sendo dezesseis empregados públicos do Ministério dos Transportes, sem ressarcimento para o órgão de origem e um empregado público da Eletrosul, com cargo de engenheiro, sendo o órgão de origem ressarcido, com base no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Na avaliação do gestor, a condição de deficiência de estrutura e de falta de servidores tem se agravado e aponta a situação atual em que 32,4% dos servidores de carreira recebem a vantagem do Abono de Permanência, com condições legais, portanto, para aposentadoria, como causa de redução iminente da força de trabalho. Observa que nesse percentual não estão incluídos os servidores que já atendem aos requisitos de idade para a aposentadoria e não recebem o citado abono.

Avalia ainda, que a situação de ausência de perspectivas na carreira, somada a baixos salários são fatores de riscos no processo de gestão de pessoas.

Em dezembro de 2016, a composição da força de trabalho da Unidade restou quantificada no Relatório de Gestão de 2016, conforme demonstração nas duas tabelas seguintes, com especificação da lotação por Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas e por tipologia dos Cargos, respectivamente:

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação	
	Autorizada	Efetiva
1. Cargos em Comissão	06	06
1.1. Grupo Direção e Assessoramento Superior		
1.1.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	02	02
1.1.2. Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado	01	01
1.1.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	01	01
1.1.4. Sem Vínculo	02	02
2. Funções Gratificadas	14	09
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	07	07
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizados	01	01
2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	01	01
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	20	15

Fonte: Relatório de Gestão-Funasa-Suest/SC C/2016 (com alterações).

Conforme informação da Unidade, cinco Funções Gratificadas não foram ocupadas, em virtude da deficiência e a falta de servidores.

Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Autorizada	Efetiva
1. Servidores em Cargos Efetivos	34	34
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3)	34	34
1.1.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	27	27
1.1.2. Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado	05	05
1.1.3. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	02	02
2. Servidores com Contratos Temporários	07	07
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	02
4. Servidores Anistiados Lei nº 8. 878, de 11 de maio de 1994	17	17
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	60	60

Fonte: Relatório de Gestão-Funasa-Suest/SC C/2016 (com alterações).



- Distribuição da Lotação efetiva

A UPC enfatiza a dificuldade de alcançar resultados por não haver número suficiente de servidores com as condições legais para ocuparem as funções técnicas e gratificadas existentes. Ressalta a contratação de sete profissionais por prazo determinado, sendo seis engenheiros e um administrador, para atuação nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2013, Edital nº 01, de 17 de setembro de 2013, nos moldes previstos na Lei nº 8.745/1993 e alterações.

A lotação efetiva da força de trabalho da Unidade, distribuída no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocessos finalísticos e administrativos, contou em dezembro de 2016, com as configurações demonstradas nas duas tabelas a seguir:

Distribuição da Lotação Efetiva		
Área	Competências	Servidores
Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp)	No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam na coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades de engenharia de saúde pública. Prestam apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais. Apoiam e supervisionam estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de saúde pública. Analisam projetos de saneamento e edificações de saúde pública. E acompanham e supervisionam obras realizadas com transferência de recursos da Funasa.	18
Serviço de Saúde Ambiental (Sesam)	No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.	04
Serviço de Convênios (Secov)	Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória). As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.	06
Divisão de Administração (Diadm)	- Seção de Execução Orçamentária e Financeira (Saofi); - Seção de Gestão de Pessoas (Sagep); - Seção de Recursos Logísticos (Salog)	32
Total lotação efetiva		60

Fonte: Relatório de Gestão-Funasa-Suest/SC C/2016 – (com alterações).

Distribuição da Lotação Efetiva por Tipologia dos Cargos						
Gestão de Ação	1	2	3	4	5	6
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	05			06	05	02
Gestão de Ações em Saúde Ambiental	03		01			
Gestão de Parcerias de Convênios	05			01		
Divisão de Administração (Diadm)	14	02	01			15

Legenda: Tipologia de Cargos

1- Servidores de carreira vinculada ao órgão, 2 - Requisitados, 3 - Servidores sem vínculo com a Administração, 4 - Servidores contrato Temporário, 5 - Servidores de carreira em exercício descentralizado, 6 - Servidores anistiados.

Fonte: Relatório de Gestão-Funasa-Suest/SC C/2016, Ofício/Diadm/Suest/SC, de 05 de maio de 2017 – (com alterações).



- Qualificação

A Funasa dispõe de Plano Anual de Capacitação, no qual as Unidades descentralizadas estão contempladas. Em 2016 foram concedidos aos servidores da UPC 656 horas de capacitação em 27 eventos, que somaram 56 participações.

Foi verificado que a maioria dos servidores (89,3%) que atuam nas Áreas Técnicas/Macroprocessos Finalísticos da UPC possuem nível superior, conforme distribuição especificada a seguir:

Distribuição da Lotação Efetiva por Nível de Escolaridade				
Gestão de Ação	1	2	3	4
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	02		15	01
Gestão de Ações em Saúde Ambiental		01	02	01
Gestão de Parcerias de Convênios			06	

Legenda Nível de Escolaridade:

1 – Primeiro Grau; 2 – Segundo Grau ou Técnico; 3 – Superior; 4 - Mestrado

Fonte: (Complemento Ofício n° 43/Diadm/Suest, de 05 de maio de 2017) com alterações.

- Dimensionamento da força de trabalho

A UPC salienta que, como unidade descentralizada da Funasa, não possui prerrogativas de interferir no quantitativo de seu quadro funcional alocado para o cumprimento de suas competências institucionais.

Por meio do Ofício n° 43/Diadm/Suest/SC, de 06 de maio de 2017, esclarece que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa/Presidência) iniciou um estudo, o qual se encontra em fase de conclusão na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (Cglog), com vistas ao dimensionamento da força de trabalho da instituição, no que diz respeito ao quantitativo, à composição, ao perfil de lotação nas Unidades que compõem a Instituição em face do quantitativo atual de profissionais existentes.

Muito embora a Funasa não tenha concluído o estudo, vem sendo solicitado anualmente ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão autorização para a abertura de concurso público, com vistas à reposição dos cargos vagos, que guardam relação com a atual missão institucional.

Nesse sentido, destaca o Ofício n° 71/Presi/Funasa, de 29 de abril de 2015, encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cujo assunto trata da solicitação de reavaliação da proposta de concurso público visando atualizar, em função do acréscimo do número de vagas na Instituição, para 197 vagas de nível superior, além das 251 de nível médio, que haviam sido solicitadas, conforme justificativa constante da Nota Técnica n° 11 Cgerh/Deadm, de 27 maio de 2014.

Referido Ofício ressalta ainda a necessidade de encaminhamento da mencionada proposta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão impreterivelmente até 31 de maio de 2015, com vista à inclusão na proposta orçamentária para o exercício de 2016.

O teor da citada Nota Técnica sugere que a solicitação de concurso público para atuação nas áreas finalísticas da Funasa vem ocorrendo desde 2012.



4.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

A insuficiência de pessoal pode fragilizar os padrões de controles internos existentes na Suest/SC.

Fato

Com base nas análises das informações contidas no Relatório de Gestão/2016 da UPC, das informações obtidas mediante resposta à Solicitação de Auditoria e por meio de entrevista realizada com o gestor, verificou-se que a Unidade dispõe de princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.

Embora as atividades de controles internos adotadas pela UPC sejam adequadas para garantir a regularidade das ações de gestão de pessoas, foram identificados possíveis riscos nesse processo, devido à caracterização de insuficiência da força de trabalho disponível, queixa recorrente no relato sobre a gestão da área no Relatório de Gestão de 2016 e nas respostas a questões propostas ao gestor em sua autoavaliação sobre a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Dentre os riscos que a insuficiência de pessoal pode causar à manutenção da regularidade das ações de gestão de pessoas, destaca-se a fragilização da situação de independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece o direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal.

Sobre o referido risco, mediante entrevista à equipe de auditoria, o gestor admitiu ser possível, que em situações emergenciais e esporádicas, devidamente justificadas, a ausência de segregação de funções possa ocorrer de forma pontual, como já aconteceu, inclusive.

Considerando ainda as informações obtidas, destaca-se outra situação em que a insuficiência de pessoal possa influir a ponto de fragilizar o grau ou nível de consistência dos controles internos já existente nos procedimentos operacionais adotados, com vistas ao cumprimento das atribuições institucionais. Nesse sentido, torna-se oportuno destacar que, em uma situação em que não haja reposição da força de trabalho regularmente, a condição de insuficiência de pessoal tende a se agravar em virtude de situações que reduzem a força de trabalho. Dentre elas possíveis afastamentos, licenças, vacâncias e aposentadorias.

Na mesma linha de avaliação, foi verificado que a capacidade de trabalho da Equipe que compõe o setor de gestão de pessoas está no limite para o atendimento as suas demandas habituais e que enfrenta dificuldades para conciliar o atendimento a outras que possam surgir, a exemplo do período de cadastramento dos servidores.

Conclui-se ainda que a Equipe está sem potencial de capacidade de trabalho direcionada a aprimorar os processos operacionais já adotados, ao desenvolvimento de políticas de apoio das principais atividades envolvidas na gestão de pessoas, bem como de planejamento de gestão de pessoas, definindo os objetivos, metas e indicadores de desempenho dentre outras práticas afetas à gestão de pessoal e não desenvolvidas pela Unidade.



Conforme registrado no item 4.1.1.1 deste Relatório que trata da Análise da Gestão de Recursos Humanos, a Funasa/Presidência, órgão sede descentralizador detém as prerrogativas no gerenciamento do quantitativo do quadro funcional necessário às Unidades descentralizadas, para o cumprimento de suas competências institucionais.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201701000

Unidade(s) Auditada(s): Fundação Nacional de Saúde - Santa Catarina

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA SAUDE

Município (UF): Florianópolis (SC)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.
4. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Florianópolis (SC), 07 de julho de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE SANTA CATARINA



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201701000

Unidade(s) Auditada(s): Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina (Suest/SC)

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA SAUDE

Município (UF): Florianópolis (SC)

Exercício: 2016

Autoridade Supervisora: Ricardo José Magalhães Barros

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2016, da Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina (Suest/SC), expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A gestão da Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina foi avaliada, principalmente, quanto aos resultados relativos às respostas aos riscos e controles internos; planejamento e monitoramento da gestão de pessoas e controles internos- administrativos frente ao acompanhamento de transferências; e cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União.

3. Como resultado, foram identificadas ausência de informações para que o adequado acompanhamento da execução das ações finalísticas, o que impossibilitou a análise quanto à eficácia e à adequação das prioridades em atividades relacionadas à avaliação dos resultados da gestão; carências nas estruturas de, pessoal e tecnológica para a gestão de transferências voluntárias; falta de estruturação e formalização de processo de controle de gerenciamento de riscos; e fragilidades de controle na área de acompanhamento e análise das prestações de Contas das transferências voluntárias.

4. Essas falhas decorreram, principalmente, devido a. fragilidades no controle da gestão das transferências voluntárias quanto ao cumprimento do cronograma e das especificações técnicas de obra, sobretudo considerando a baixa capacidade técnica, operacional e de gestão dos municípios parceiros; restrições financeiras para concessão de diárias e equipamentos especializados em suficiência para o acompanhamento da execução dos convênios firmados; atualização dos sistemas de registro oficiais e dos controles e cadastros internos; e um quadro de recursos humanos contendo percentual de (32,4%) de servidores em condições legais para aposentadoria.

5. No intuito de eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dessas falhas, recomendou-se a diminuição do passivo de prestações de contas em aberto, com a



atualização dos sistemas de registro oficiais e dos controles e cadastros internos, considerando, ainda, o estabelecimento de prioridades entre as ações pendentes, conforme sua relevância, risco e materialidade; bem como a necessidade de reposição da força de trabalho.

6. Em relação às recomendações realizadas pela CGU em trabalhos anteriores, verificou-se que a Superintendência mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento às recomendações emanadas, não constando recomendações pendentes de atendimento além dos prazos acordados ou que impactem a gestão sob exame.

7. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se que a Superintendência, quanto à existência, à adequação e à efetividade, dispõe de princípios e padrões documentados e treinamento básico.

8. Em relação à gestão de transferências concedidas, a Unidade conta com estrutura física, equipamentos, sistemas informatizados e normativos adequados/suficientes, entretanto, foi evidenciada a necessidade de diminuição do passivo de prestação de contas em aberto.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI art. 13 da IN/TCU/Nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 17 de julho de 2017.

Diretor de Auditoria da Área de Políticas Sociais I

